

EMENDA REGIMENTAL Nº 1/2021 (*)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO

(REPUBLICAÇÃO)

Aprova emenda ao Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, materializado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, para revogar o § 1º do artigo 227.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 25 a 29 de janeiro de 2021, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Paulo Pimenta (Presidente do Tribunal), com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores Daniel Viana Júnior (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios, Welington Luis Peixoto, Silene Aparecida Coelho e Rosa Nair da Silva Nogueira Reis, e do Excelentíssimo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região, Tiago Ranieri de Oliveira, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 243/2021 - MA-02/2020 (PJe - PA 10011-33.2021.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, aprovar a presente Emenda Regimental que altera o Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, de 19 de agosto de 2019, nos termos a seguir:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo 1º do artigo 227 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Administrativa TRT 18ª nº 91/2019, de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Emenda Regimental entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 29 de janeiro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Thiago Domiciano de Almeida
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

(*) Republicada tendo em vista que a numeração automática do ato não observou a regra do § 3º do art. 254 do Regimento Interno desta Casa, conforme determinado pelo r. despacho de fl. 17 proferido no PA SISDOC nº 243/2021.

Goiânia, 3 de fevereiro de 2021.
[assinado eletronicamente]

THIAGO DOMICIANO DE ALMEIDA
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4